

# CERTIFICADO LOC Nº 131/2019

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PLASTICOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, CNPJ 07.482.529/0001-38**, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade principal de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, (Área útil 0,117 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-15-4, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua São José, nº 17, Bairro Vila Marzagão, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº 19529/2011/003/2019**, no dia 30/08/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2029.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana